



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1010B

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Errata	6
Comunicados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1010B

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.616, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

(Declara luto oficial no Município e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o lamentável passamento na data de 27.01.2022, do cidadão riopedrense, Sr. José Moreira, nascido em 19.08.1959, filho de Alvino Moreira e de Otalia Moreira;

considerando que o homenageado exerceu suas funções na vida profissional, com muita dedicação, eficiência e capacidade, junto a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, trabalhando como Guarda Civil Municipal;

considerando ter sido dedicado esposo e extremoso pai, sempre cuidou de sua família com especial carinho, não medindo esforços para a formação educacional de seus filhos, dos quais muito se orgulhava;

considerando, finalmente, a homenagem póstuma que cumpre seja conferida ao Senhor José Moreira

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica declarado luto oficial no Município de Rio das Pedras, por três dias, em virtude do falecimento do Sr. José Moreira.

ARTIGO 2º- Durante o período do luto oficial, hasteie-se a Bandeira do Município a meio pau.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1010B

Página 3 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA


Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de janeiro de 2.022.



MARCOS BUZETTO

Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1010B

Página 4 de 9

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 012/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Rosemeire Aparecida Roncato Chaim, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 15/2022, datado de 04 de fevereiro de 2022, Processo Digital nº. 512/2022, de 04.02.2022;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a E. M. "Contador Waldomiro Domingos Justolim", a partir de 07.02.2022, a Sra. Rosemeire Aparecida Roncato Chaim, RG nº. 19.125.033-8, CPF nº. 139.437.658-81, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica II - Geografia, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 15.02.2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de fevereiro de 2.022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1010B

Página 5 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1010B

Página 6 de 9

Errata



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022

ERRATA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que com referência ao Comunicado do Pregão Presencial 012/2022, temos a informar:

Onde se lê:

Item 14, SPECIALATTO COM. DE ALIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 5,98 – vlr. Total: R\$ 1.794,00;

Item 45, SPECIALATTO COM. DE ALIMENTOS EIRELI - ME – vlr. Unit.: R\$ 6,10 – vlr. Total: R\$ 1.830,00;

Leia-se:

Item 14, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R\$ 7,55 – vlr. Total: R\$ 2.265,00;

Item 45, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Unit.: R\$ 7,29 – vlr. Total: R\$ 2.187,00;

Rio das Pedras, 24 de fevereiro de 2022.

ADRIANO CRISTIAN LACAVAL
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1010B

Página 7 de 9

Comunicados



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 08 DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I E II

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PROCESSO SELETIVO 003/2021.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 24/02/2021

O Secretário Municipal de Educação Daniel Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, informa aos professores classificados no processo seletivo 003/2021, que haverá atribuição de classes e aulas conforme **anexo I**. A atribuição acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Adhemar de Barros, nº 565, bairro: Centro, Rio das Pedras/SP. O candidato deverá trazer para o ato da contratação a listagem de documentos relacionados no **anexo II**.

Na impossibilidade do seu comparecimento poderá se fazer-se representar por procurador, devidamente documentado, que apresentará os documentos do candidato (**ver anexo II**) exigidos nesse comunicado.

O candidato convocado por meio deste comunicado para assumir cargo que não estiver presente será considerado desclassificado e desistente.

Comparecer para a atribuição seguindo os Protocolos Sanitários de Segurança contra a Covid-19 usando máscara, mantendo o distanciamento social, chegar com 10 minutos de antecedência do horário agendado, aguardar a vez de ser chamado no saguão do anfiteatro Dr^o. Antonio Costa Galvão e após atribuição não permanecer no local.

DANIEL GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1010B

Página 8 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO I

Data	Horário	Cargo	CLASSIFICADOS
03/03/22	08h00	Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ciclo I	92º ao 99º
03/03/22	09h00	Professor de Educação Básica II- Educação Especial	28º ao 29º
03/03/22	09h15	Professor de Educação Básica II – Matemática	14º
03/03/22	09h30	Professor de Educação Básica II – Geografia	4º ao 5º
03/03/22	10h00	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	4º

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1010B

Página 9 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A ATRIBUIÇÃO E CONTRATAÇÃO

1 foto 3x 4 (atual)
Cópia do RG (não pode ser a CNH)
Cópia do CPF
Cópia do título de eleitor e último comprovante de votação
Cópia do Comprovante de endereço atualizado
Cópia autenticada do Diploma e cópia simples do histórico
Cópia da Certidão de Nascimento e ou Casamento
Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos Menores de 18 anos
Cópia de Rescisão de Emprego anterior
Atestado de antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br)
Carteira Profissional (Original e Cópia da folha da foto e verso) ou Digital
Cópia do Cartão/ nº Pis ou Pasep
Cópia do Cartão do SUS
Conta Salário Banco Santander- Agência Rio das Pedras/SP (carta de apresentação do RH, RG, CPF e comprovante de endereço atualizado)
Exame médico Dr. Renan no Centro Médico, localizado à Rua Aradesco Bianchim, nº 89- São Cristóvão – (19) 3493-6435. O exame médico será agendado pelo RH, após a atribuição de aulas/classes.
Professor de Educação Física :Carteira do Conselho Regional.
Declaração de Acúmulo de cargo – cf: alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal (deve constar na declaração carga horária semanal, dias e horários de HTPCs e HTPIs, distância em km intermunicipal) *
<i>*apresentação obrigatória desse documento na Seduc.</i>

Obs: A falta de informação de qualquer documento desta relação poderá acarretar o não pagamento dos vencimentos